



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 12ª REGIÃO

Rua dos Ilhéus, Nº 38 - 10º Andar – Ed. APLUB - Salas 1004/1005/1006  
CEP 88010-560 - Florianópolis - SC - Fone / Fax: (48) 3224-6135  
Email: [cress@cress-sc.org.br](mailto:cress@cress-sc.org.br) - Site: [www.cress-sc.org.br](http://www.cress-sc.org.br)

### PORTARIA Nº 005/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui e nomeia os membros do **Grupo de Trabalho do Sigilo Profissional no âmbito da Assistência Estudantil** do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 12ª REGIÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais em conformidade com a deliberação do Conselho Pleno realizado em 23 de fevereiro de 2018;

Considerando, a Lei 8.662 de 07 de junho de 1993 que regulamenta a profissão de Assistente Social, em seu artigo 10, que dispõe sobre as competências do Conselho Regional de Serviço Social, incisos “II – fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Assistente Social na respectiva região” e “IV – zelar pela observância do Código de Ética Profissional [...]”;

Considerando, o Código de Ética Profissional aprovado pela Resolução 273 de 13 de março de 1993 e suas alterações, em seus artigos 15, 16, 17 e 18 e o Parágrafo Único do Capítulo V que dispõe sobre o Sigilo Profissional;

Considerando, a Resolução CFESS 512 de 29 de setembro de 2007, em seu artigo 5º que dispõe sobre a competência dos CRESS em fiscalizar o exercício da profissão do/a Assistente Social, em seu âmbito de jurisdição, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos/às usuários/as do Serviço Social;

Considerando, Resolução CFESS 512 de 29 de setembro de 2007, em seu artigo 11 “Compete à COFI”, inciso “II – realizar, quando possível, em conjunto com outras comissões, núcleos temáticos, núcleos regionais ou grupos de trabalhos do CRESS, discussões, seminários, reuniões e debates sobre temas específicos do Serviço Social, de forma a subsidiar a atuação dos profissionais e identificar questões e implicações ético-políticas no exercício profissional”;

Considerando, as deliberações do Conjunto CFESS/CRESS no Encontro Nacional sobre, as condições éticas e técnicas de trabalho dos/as Assistentes Sociais, no Eixo da Orientação e Fiscalização, conforme a deliberação nº 06 “aprofundar a discussão sobre as competências e atribuições privativas do/a assistente social, contemplando o material técnico sigiloso e requisições de natureza inter, multi e transdisciplinar”;

Considerando, Regimento Interno do CRESS 12ª Região, aprovado em 20 de dezembro de 2005, em seu artigo 6º que dispõe sobre a estrutura do CRESS 12ª Região, parágrafo primeiro “os CRESS constituirão em seu âmbito de jurisdição, comissões, assessorias e, ou conforme o caso, grupos de trabalho, de apoio e núcleos” e artigo 22 que dispõe sobre a competência do CRESS, inciso “VII – estabelecer políticas de ação em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS”;

Considerando, a atuação da Comissão de Orientação e Fiscalização deste Regional, no que concerne as demandas oriundas dos/as profissionais acerca do sigilo profissional e outras questões;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o *Grupo de Trabalho do Sigilo Profissional na Assistência Estudantil* do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 12ª Região, com a finalidade de elaborar documento técnico de orientação sobre o sigilo profissional e o exercício profissional no âmbito da política de Assistência Estudantil no Estado de Santa Catarina, assim como fomentar a reflexão sobre a temática através de encontros com os/as profissionais e a sociedade.

Art. 2º - Nomear os/as Assistentes Sociais integrantes do *GT Sigilo Profissional na Assistência Estudantil*, conforme relação abaixo:

**Rosileia Lucia Nierotka** – representante da UFFS (A.S. nº 4078 CRESS 12ª Região);  
**Larissa Brand Back** – representante da UFFS (A.S. nº 5512 CRESS 12ª Região);  
**Iara Mantoanelli** – representante do IFC (A.S. nº 5200 CRESS 12ª Região);  
**Vanessa Coelho dos Reis** – representante do IFC (A.S. nº 6780 CRESS 12ª Região);  
**Jessica Saraiva da Silva** – representante da UFSC (A.S. nº 6827 CRESS 12ª Região);  
**Lilian Mann** – representante da UFSC (A.S. nº 2386 CRESS 12ª Região);  
**Edinaura Luza** - Agente Fiscal (A.S. nº 4398 CRESS 12ª Região);  
**Fabiana Luiza Negri** - Coordenadora Técnica (A.S. nº 2076 CRESS 12ª Região);  
**Miriam Martins Vieira da Rosa** – Conselheira Presidente/Coordenadora da COFI (A.S. nº 1312 CRESS 12ª Região);

Art. 3º - O *GT Sigilo Profissional na Assistência Estudantil* se reunirá ordinariamente uma vez por mês, podendo se reunir extraordinariamente quando necessário.

Art. 4º - O *GT Sigilo Profissional na Assistência Estudantil* definirá entre seus membros um/a coordenador/a e um/a relator/a e sua duração deverá ocorrer até que sejam encerrados os trabalhos atendendo as finalidades do Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as demais disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2018.



**Miriam Martins Vieira do Rosa**  
Assistente Social CRESS 1312 - 12ª Região  
Presidente